



PROJETO DE LEI Nº ~~2019~~

25 / 2020

"Institui o Projeto Voluntário 'Mão Amiga', com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do Município de Pará de Minas, e dá outras providências."

A Câmara municipal de Pará de Minas aprova s seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Projeto Voluntário "Mão Amiga" no Município de Pará de Minas, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques.

Parágrafo único. A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do Projeto serão doadas pela iniciativa privada, sem custo para o Poder Público.

Art. 3º O plantio e o cuidado permanente com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestarem o desejo de participar do Projeto, com a finalidade de contribuir para a revitalização dos espaços públicos e, também, de ocuparem seu tempo disponível com essas atividades sadias, evitando o isolamento social.

§2º Poderão participar do Projeto os alunos das escolas e colégio públicos e privados localizados no Município, incentivando a preservação do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado.

§3º Os participantes do Projeto deverão realizar cadastro junto às Prefeituras Regionais.

Art. 4º São objetivos dessa Lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 09 de maio de 2019.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende





JUSTIFICATIVA: O Projeto tem o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques existentes no Município. Trata-se de Projeto a ser realizado, especialmente, por idosos como forma de promover a inclusão social através do desenvolvimento de atividades sadias como o plantio e a conservação de flores e árvores. Tem a finalidade, também, de resgatar a imagem dos espaços públicos municipais, a fim de que as famílias possam voltar a frequentar as praças e bosques com as crianças e passarem horas agradáveis, usufruindo de bons momentos, apreciando os jardins e canteiros construídos pelas mãos de obra voluntárias idosa e estudantil. Este Projeto de Lei prevê a participação de alunos das instituições de ensino públicas e privadas existentes no Município, com a finalidade de promover o contato com o cultivo das flores e demais plantas, bem como a conscientização da importância do equilíbrio ambiental.